



# Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
Praça Manuel de Assis, 272 - Centro-Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0444/06

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. José Lucindo Ribeiro de Oliveira**, situado a Rua do Rosário, Bairro Centro, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 200,20 m<sup>2</sup> (Duzentos metros e vinte centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 15 (quinze) da quadra n.º 02 (dois)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o n.º **M - 29.790 do livro n.º 2-D-M, folha n.º 111.**

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o **lote n.º 15 (quinze) da quadra n.º 02 (dois)** de propriedade do Sr. José Lucindo Ribeiro de Oliveira, em 02 (dois) lotes assim subdivididos como descreve abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área total de **60,20 m<sup>2</sup>** (Sessenta metros e vinte centímetros quadrados) do **lote n.º 15 (quinze) da quadra n.º 02 (dois)**, passando esta área a ser constituída pelo **lote n.º 14.01 (quatorze ponto zero um) da quadra n.º 02 (dois)**.

Art. 2º - Fica o **lote n.º 15 (quinze) da quadra n.º 02 (dois)**, com uma área total remanescente de **140,00 m<sup>2</sup>** (Cento e quarenta metros quadrados)

I - Fica desmembrado o **Lote n.º 15 (quinze) da quadra n.º 02 (dois)**, com uma área total remanescente de **140,00 m<sup>2</sup>** (Cento e quarenta metros quadrados), para posterior unificação e anexação no **lote n.º 13 (treze) da quadra n.º 02 (dois)**, registrado na matrícula n.º 17.514 do livro n.º 2-B-Q folha n.º 075;

II - Fica desmembrado o **Lote n.º 14.01 (quatorze ponto zero um) da quadra n.º 02 (dois)**, com uma área total de **60,20 m<sup>2</sup>** (Sessenta metros e vinte centímetros quadrados), para posterior unificação e anexação no **lote n.º 14 (quatorze) da quadra n.º 02 (dois)**, registrado na matrícula n.º 34.543 do livro n.º 2-E-G folha n.º 009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Maio de 2006.

Paulo da Fonseca  
Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 444/06  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 29 OS 06.  
ASSINATURA

Fagundes Luiz Bibiano  
Dept. de Cadastro/Obra